



Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

DECRETO Nº 27/67

"HORÁRIO DE EXPEDIENTE"

Odilon Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais,

Resolve declarar que, o horário do expediente nas repartições públicas municipais, no dia 23 do corrente, santificado pela Igreja, será das 9,00 às 12,00 horas.

Prefeitura Municipal de Louveira, em
21 de março de 1.967

Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

Antonio Bernardes - Secretário